

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b>	26/08/2020	<b>VERSÃO:</b>	07

<b>UNIDADE:</b>	UNINASSAU PETROLINA
<b>CURSO:</b>	PSICOLOGIA

O Coordenador(a) Samara Gabriele Barros de Oliveira do Curso de Graduação em Psicologia da Uninassau Petrolina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **18 de março de 2021 à 28 de março de 2021** por meio de um formulário online <https://forms.office.com/r/09BffBY360>

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no **dia 30 de março de 2021, às 16h**, por meio de uma entrevista online, análise da carta de intensão e do vídeo de apresentação que devem ser enviados na mesma data (30/03/2021).

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, sendo um deles, Coordenador do laboratório, que presidirá os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. São oferecidas 5 vagas.

Art. 7º. São requisitos para o aluno participar da seleção:

- Ter disponibilidade de 20h semanais;
- Ser aluno regulamente matriculado no curso de PSICOLOGIA na UNINASSAU Petrolina.

Art. 8º Aluno desenvolverá atividades de ensino, extensão e pesquisa na área de carreira, psicologia e inovação. Deverá participar do grupo de estudo, recepção a alunos novos, desenvolvimento de eventos e participação em congressos, bem como desenvolvimento de ações na comunidade acadêmica e comunidade em geral.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 10 º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.